



Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0107181-41

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 107181

IMÓVEL Rua Odorico Mendes nº 43 Aptº 1007 Bloco 03 L.º FLS.

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Aptº 1007 do Bloco 03 da Rua Odorico Mendes nº 43, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem com 12,50m² (TIPO B), localizada indistintamente nos pavimentos destinados para tanto, na Freguesia do Engenho Novo com a fração ideal de 0,001848 do terreno designado por Lote 02 do P.A.L. nº 48.251 de 3ª Categoria, medindo na totalidade, 84,77m de frente em um único segmento pela Rua Odorico Mendes; de fundos 106,18m em um único segmento, confrontando com o lote 01 P.A.L. 48.251 situado na Av. Dom Helder Câmara, pelo lado esquerdo 129,30m em 03 segmentos de 20,94m mais 19,36m mais 89,00m, confrontando com o prédio nº 45 da Rua Odorico Mendes e com os nºs 287, 299, 305, 317 da Rua Vasco da Gama e pelo lado direito 74,14m em 03 segmentos de 44,47m mais 5,67m mais, 24,00m, confrontando com o terreno do prédio nº 926 da Rua José Bonifácio. Conforme a condicinante nº 22 da LMI nº 1856/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente "Ficam proibidos a captação e o uso de águas subterrâneas, provenientes deste lote e seu entorno para quaisquer fins". **PROPRIETÁRIO:** R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em São Paulo/SP, na Rua Funchal nº 418, 27º andar, Sala 53, Vila Olímpia, CNPJ/MF nº 25.142.831/0001-29; **TÍTULO ANTERIOR:** R-13 da Matricula Base nº 96668, registrado em 31/01/2017; Habite-se concedido em 27/02/2019. *****CG

AV-1-107181 - **SERVIDÃO DE USO** - Consta averbada na Matricula (base) nº. 96668, ato AV-3, em 23/12/2013, por escritura de 06/11/2013, do 15º Ofício de Notas desta cidade, L.º 3245, fls. 107, a proprietária do Condomínio DOM OFFICES, objeto do Lote 01 do PAL nº.48.251, da matricula nº.96667, instituiu em favor dos futuros proprietários das unidades autônomas do Condomínio DOM CONDOMINIUM CLUB, objeto da presente matricula, servidão perpétua de uso sobre toda área construída pelo PUC, nos termos do Projeto Arquitetônico aprovado para o Memorial de Incorporação do empreendimento DOM CONDOMINIUM CLUB, de acordo com planta integrante da escritura, dado para efeitos fiscais o valor de R\$10.000,00. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. *****CG

AV-2-107181 - **HIPOTECA** - Consta registrado na Matricula (base) nº96668, ato R.6, em 28/05/2014, que a proprietária CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta cidade, CNPJ nº.03.659.193/0001-85, deu o apartamento objeto desta matricula juntamente com outras unidades, em hipoteca de 1º Grau ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº.60.701.190/0001-04, para garantir uma dívida no valor de R\$72.136.227,70 (valor máximo da abertura do crédito). Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. *****CG

AV-3-107181 - **MODIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE HIPOTECA** - Consta averbado na Matricula (base) nº.96668, ato AV-10, em 17/10/2016, por requerimento de 06/10/2016 e Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Credito Bancário nº.1016077870 de 24/06/2016 e demais documentos hoje arquivados, fica modificada e ratificada a hipoteca objeto do R.6 da matricula Base nº 96668, registrada em 28/05/2014, o devedor solicitou e o credor concordou em aditar o referido contrato para constar as alterações: em virtude prorrogação do pagamento das obrigações pecuniárias vencidas no período de 10/04/2016 a 10/06/2016 e não pagas, as quais totalizam R\$807.489,38, que passarão a ser devidos em tantas parcelas iguais (desconsiderados os juros incidentes a partir desta data) quantas forem as prestações vincendas da cédula, com vencimentos mensais e sucessivos na mesma data em que vencerem as referidas prestações, as

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2V878-6WWGL-N8SSC-XNS9B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0107181-41

partes acodam retificar ou ratificar, conforme o caso os prazos de carência, amortização e vencimento final do contrato, que passam a vigor a partir da data de emissão deste aditivo, o prazo de carência deverá expirar em 10/11/2017, o prazo de amortização de 04 (quatro) meses, correspondentes ao número de prestação vencidas, sendo a primeira prestação devida em 10/12/2017, o prazo de vencimento final do contrato previsto para ocorrer em 10/03/2018, sem quaisquer incorporação de juros ao valor principal, sobre as quais incidirão os mesmos juros, correção monetária e demais encargos acordados na cédula, observando notadamente o disposto nas cláusulas (atualização do saldo devedor 5 a 5.3), (juros, encargos e tarifas 6.6) e (forma de pagamento 7 a 7.4.2 da cédula), ratificam em todos os seus termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial acima referido e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, inclusive as garantias nele constituídas ficando claro que tudo o que ora se avencou integra-o para todos os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. *****CG

AV-4-107181 - MODIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE HIPOTECA - Consta averbado na Matricula (base) nº.96668, ato AV-11, em 17/10/2016, por requerimento de 06/10/2016 e Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº.1016077870 de 29/06/2016 e demais documentos hoje arquivados, fica modificada e ratificada a hipoteca objeto do R.6 da matrícula Base nº 96668, registrada em 28/05/2014, o devedor solicitou e o credor concordou em alterar as seguintes condições do contrato: Valor Máximo da Abertura de Crédito: R\$72.136.227,71; juros: taxa efetiva anual 9,750000% e taxa efetiva mensal 0,778304%; Comissão de Reserva de Recurso 0,00% a.m.; Comissão de Abertura de Crédito 0,00% sobre o valor do crédito; Prazo máximo para liberação da 1ª parcela 90 dias; Dias do mês reajuste/vencimento/liberação de parcela 15; Prazo de Carência: o pagamento de principal e juros será efetuado em uma única parcela em 10 de março de 2018; Prazo de Amortização - SAC; Percentual Mínimo de Garantia 120%; Liberação dos financiamentos às unidades autônomas: Registro RGI; Percentual de financiamento do custo de construção do empreendimento 90%; Forma de liberação do financiamento dos custos incorridos 1ª Liberação; Percentual mínimo de comercialização 80%; Percentual mínimo de obra para liberação da 1ª: 10% e Prazo para entrega de informações e documentos do empreendimento: 07/2016, ratificam em todos os seus termos as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial acima referido e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, inclusive as garantias nele constituídas ficando claro que tudo o que ora se avencou integra-o para todos os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. *****CG

AV-5-107181 - ADITAMENTO - Consta averbado na Matricula (base) nº.96668, ato AV-15, em 13/03/2017, por Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº.1016077870 de 16/02/2017 e demais documentos hoje arquivados, fica aditada e ratificada a hipoteca objeto do R.6 desta matrícula, a fim de constar a R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., nos termos do artigo 299 do Código Civil, na qualidade de Incorporadora do Empreendimento "DOM CONDOMÍNIO CLUB", conforme escritura de Venda e Compra, Cessão de Direitos de Incorporação e Outros Pactos averbado sob o nº.12 e registrada sob o nº.13 desta matrícula, assume a posição contratual da Interviente Anuente na Cédula, responsabilizando-se por todas as obrigações decorrentes da Cédula e, na qualidade de Emitente e Devedora da Cédula, declara que leu a referida Cédula e os Aditamentos formalizados em 24/06/2016 e 29/07/2016 e entendeu todos os seu termos e condições, bem como ratifica a promessa constante da Cédula de pagar ao ITAÚ UNIBANCO, ou a sua ordem, em moeda corrente, na praça do local onde mantém a conta corrente indicada no item 3 do quadro Resumo da Cédula, a dívida certa, líquida e exigível correspondente ao valores por ela efetivamente utilizados no âmbito da Cédula, inclusive eventuais valores de suplementação concedidos posteriormente pelo ITAÚ UNIBANCO mediante solicitação da Devedora e formalização de aditivo, acrescidos dos juros, encargos e demais despesas, conforme previsto na Cédula. A devedora, neste ato, reconhece o saldo devedor da Cédula no valor de: R\$38.260.643,66, apurado na data de 08/02/2017, bem como declara ao Itaú Unibanco sua vontade de prosseguir com o financiamento para a construção

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2V878-6WWGL-N8SSC-XNS9B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0107181-41

FICHA Nº 02

MATRÍCULA Nº 107181

IMÓVEL Rua Odorico Mendes nº 43 Aptº 1007 Bloco 03 Lº

FLS.

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

do empreendimento "DOM CONDOMÍNIO CLUB", e obter a liberação das parcelas ainda não liberadas do crédito em aberto mediante o cumprimento das condicionantes estabelecida na Cédula, nos aditamentos de 24/06/2016 e 29/07/2016 e neste instrumento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. *****CG

[Assinatura]
AV-6-107181 - **ADITAMENTO A HIPOTECA** - De acordo com o 4º Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - Nº.1016077870 datada de 05.12.2017 e demais documentos hoje arquivados, fica aditada a hipoteca objeto do R.6 da matrícula Base nº 96668, registrada em 28/05/2014, Termos E Condições Alterados Pelo Aditamento - a saber: 1. As partes resolvem alterar as seguintes condições: a) O prazo de carência passa a ser 09 (nove) meses, compreendido entre 10.08.2019 e 10.04.2020; b) O prazo de amortização passa a ser de 03 (três) meses, compreendido entre 10.05.2020 e 10.07.2020; c) A data de vencimento final do título fica alterado para 10.07.2020; d) O percentual mínimo de garantia (ILG) fica alterado para 58%. 2. A EMITENTE solicita e o CREDOR concorda em suplementar a abertura de crédito mencionada no introito deste instrumento em R\$34.726.037,42 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista o novo custo de construção apurado no montante de R\$119.935.214,50 (Cento e dezenove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). 2.1 Em razão da suplementação solicitada pela EMITENTE ao CREDOR, o valor da abertura de crédito passa a ser R\$106.862.265,13 (Cento e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). 2.2 O valor total das parcelas do financiamento ainda não liberadas acrescido do valor da suplementação concedida neste instrumento, totalizam R\$53.909.546,26 (Cinquenta e três milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), valor este que será liberado em parcelas, nas datas e valores indicados no Cronograma indicado no item 2.3 deste instrumento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. *****CG

[Assinatura]
AV-7-107181 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Consta registrado nesta data no Lº 3/C-Auxiliar, às fls. 233, sob o nº 5.071, a Convenção de Condomínio do prédio nº 43, sito a Rua Odorico Mendes, conforme Instrumento Particular de 04/04/2019. Protocolo nº 416639, Lº 1-BR, fls. 086, Talão nº 515287. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019. *****CG

[Assinatura]
AV-8-107181 - **ADITAMENTO A HIPOTECA** - Por 5º Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - Nº. 1016077870 datada de 28/05/2020, Retificada e Ratificada Por Instrumento Particular de 12/06/2020 e Requerimento de 18/11/2020 e demais documentos hoje arquivados, fica aditada a hipoteca objeto do R-6 da Matrícula Base nº 96668, registrada em 28/05/2014, Termos E Condições Alterados Pelo Aditamento - a saber: 1. O Itaú Unibanco, em atendimento à solicitação da devedora, por mera liberalidade e visando evitar o vencimento antecipado de todas as obrigações da devedora decorrentes da Cédula, concorda em prorrogar o pagamento das obrigações pecuniárias vencidas e não pagas no período de 15/03/2020 a 15/05/2020 bem como as parcelas vincendas no período de 15/06/2020 a 15/03/2021, que passarão a ser devidos em tantas parcelas iguais (desconsiderados os juros incidentes a partir desta data), quantas forem as prestações vincendas da Cédula, com vencimentos mensais e sucessivos na

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2V878-6WWGL-N8SSC-XNS9B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0107181-41

mesma data em que vencerem as referidas prestações, sem quaisquer incorporação de juros ao valor principal, sobre as quais incidirão os mesmos juros, correção monetária e demais encargos acordados na Cédula, devendo voltar a serem pagas em 15/04/2021 observado notadamente o disposto nas cláusulas 5 a 5.3 (Atualização do Saldo Devedor), 6 a 6.6 ("juros, encargos e tarifas) e 7 a 7.4.2 da Cédula ("Forma de Pagamento"); 2. As partes resolvem alterar e/ou manter, conforme disposto abaixo, as seguintes condições: a) O prazo de carência passa a ser de 20 (vinte) meses, compreendido entre 10/07/2019 e 10/03/2021. b) O prazo de amortização passa a ser de 01 (um) mês, com vencimento para 10/04/2021. c) A data de Vencimento final do Título fica alterada para 10/04/2021. Passando o presente aditamento a fazer parte integrante e inseparável do título de origem, ratificando todos os itens, cláusulas, condições e obrigações do mesmo, ressalvadas as alterações constantes dos presentes instrumentos e requerimento. Protocolo nº 430997, Lº 1-BU, fls. 143, Talão nº 531705. Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.*****CG

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-9-107181 – **DESLIGAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do Instrumento Particular de 12/07/2021 e demais documentos hoje arquivados, foi autorizado pelo credor o desligamento da hipoteca objeto do AV-2, em virtude de quitação da referida unidade. Protocolo nº 435988, Lº 1-BV, fls. 175, Talão nº 537455. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021.*****CG

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

R-10-107181 - **COMPRA E VENDA COM FGTS**: - Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem a AV-9, a R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em São Paulo/SP, na Rua Funchal nº 418, 27º andar, Sala 53, Vila Olímpia, CNPJ nº 25.142.831/0001-29, vendeu o imóvel desta matrícula a FELLIPE RIBEIRO FERNANDES MENDES, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, RG nº 28201672-4-DETRAN/RJ, CPF nº 101.790.327-12, e-mail: felliperfm@gmail.com, filho de David Fernandes Ribeiro Mendes e Márcia Regina Ribeiro Mendes, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ na Travessa Eduardo das Neves nº 47, Inhaúma/RJ, pelo preço de R\$292.321,92, sendo R\$30.000,00 com recurso próprios, R\$27.685,00 com recursos do FGTS e R\$234.636,92 através de financiamento. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2405211, no valor de R\$8.769,66 em 29/06/2021. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021.*****CG

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

R-11-107181 – **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: - Ainda pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem a AV-9, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF nº.60.701.190/0001-04, em garantia de uma dívida no valor de R\$254.976,92, que com os juros de 6.9000% ao ano, taxa efetiva, 6.6909% ao ano, taxa nominal; 0.5575% ao mês, taxa efetiva, 0.5575% ao mês, taxa nominal, será pago em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª prestação no dia 12/08/2021 e a última em 12/07/2041, custo efetivo total – CET (anual) 7.6500%, (mensal) 0.6200%, Sistema de Amortização Constante – SAC, no valor total do encargo mensal R\$2.554,48, tudo na forma do art. 22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R\$345.000,00. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021.*****CG

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2V878-6WWGL-N8SSC-XNS9B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0107181-41

FICHA Nº 03

MATRÍCULA Nº 107181

IMÓVEL Rua Odorico Mendes, nº. 43, Aptº. 1007,
Bloco 03

L.º FLS.

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV-12-107181 – **ADITAMENTO** – Protocolo nº. 452231, Lº 1-CA, fls. 058, talão nº. 557130 de 12/04/2023. Por Instrumento Particular de Aditamento a Financiamento Habitacional para Dilatação do Prazo de Amortização de 24/03/2023 e demais documentos hoje arquivados, fica aditado o instrumento particular objeto do R-11 desta matrícula, a fim de constar que o prazo de amortização fica dilatado em 139 meses, passando a ter 379 meses com vencimento do contrato em 12/02/2053 e encargo mensal no valor de R\$2.068,27, restando um prazo de amortização remanescente nesta data de 220 meses. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023. *****FSF

AV-13-107181 – **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**: Prenotação nº 466821, aos 21/10/2024. Por requerimento do credor fiduciário, já qualificado, no Ofício nº. 527361/2024 – HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS datado de 16/10/2024, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, consequentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 05/08/2025, 06/08/2025 e 07/08/2025, publicações nº.s 1668/2025, 1669/2025 e 1670/2025, respectivamente, foi o devedor: **FELIPE RIBEIRO FERNANDES MENDES**, CPF sob o nº 101.790.327-12, já qualificado, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, RJ, 21/10/2025, averbado por MAO e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAF 82358 BDY. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques – Matr. 94/4173 – Substituto. - - - - -

AV-14-107181 – **CEP**: Prenotação nº 466821, aos 21/10/2024. Consta do comprovante extraído do sítio eletrônico dos Correios, que o imóvel desta matrícula tem como Código de Endereçamento Postal (CEP) sob o nº 20771-320. Rio de Janeiro, RJ, 21/10/2025, averbado por MAO e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAF 82359 LOL. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques – Matr. 94/4173 – Substituto. - - - - -

AV-15-107181 – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Prenotação nº 476560, aos 24/10/2025. Nos termos do Escrito Particular de 30/09/2025 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do(a) credor(a) **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com fulcro nos § 7º e 11º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado(a) o(a) fiduciário(a) a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$ 345.000,00**, que foi pago pela guia nº 2875115, no valor de **R\$ 10.350,00** em 06/10/2025. Rio de Janeiro, RJ, 05/12/2025, averbado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAV 11000 WHR. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques – Matr. 94/4173 – Substituto. - - - - -

AV-16-107181 – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Prenotação nº 476560, aos 24/10/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-15, fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R-11, conforme art. 1.488 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 05/12/2025, averbado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAV 11001 AEV. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques – Matr. 94/4173 – Substituto. - - - - -

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2V878-6WWGL-N8SSC-XNS9B>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
107.181

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

CNM:092346.2.0107181-41

Ficha: 03-V

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

AV-17-107181 - **INSCRIÇÃO E CL:** Prenotação nº 476560, aos 24/10/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV- 15, fica averbada a inscrição municipal do imóvel desta matrícula sob o nº. 3.403.719-2 e C.L nº. 0.7808-9. Rio de Janeiro, RJ, 05/12/2025, averbado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAV 11002 WBR. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 05/12/2025

Emolumentos.: R\$ 108,60
Selo.....R\$ 2,87
Ressag..... R\$ 2,17
Lei3217..... R\$ 21,72
Fundperj..... R\$ 5,43
Funperj..... R\$ 5,43
Funarpen..... R\$ 6,51
ISS..... R\$ 5,83
Total..... R\$ 158,56



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAV 11003 JPY
Vinculado ao protocolo 476560
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

ADRIANA DA SILVA BARBOSA (Matricula: 94/4819), Em 05/12/2025 - 16:33h
Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.770-000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2V878-6WWGL-N8SSC-XNS9B>